



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 171/2017

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 127/2017, de autoria do Vereador Enrique Civeira, a respeito do Projeto de Lei nº 25/2017, conforme informação da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SMAPA, o que segue:

1_ As entidades cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social que serão assistidas no ano de 2017 estão sendo registradas junto ao Conselho de Segurança Alimentar _ COMSEA;

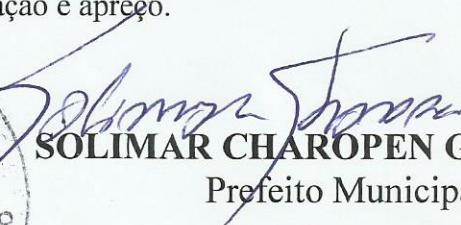
2_ A terminologia “para consumo próprio” se refere que a carne em questão será consumida em atividades da Prefeitura municipal em que demande a permanência dos servidores pelo período integral do expediente, que são exercidas em locais distantes da sede do município – campo de cooperação; Estação Experimental e Granja Municipal – bem como quando houverem cursos de capacitação que estão previstos em convênios com instituições de ensino – Uergs e Unipampa - onde a necessidade da realização das refeições no local da realização dos cursos que são os locais supracitados.

3_ O “interesse público” se refere da previsão do item carne para atender demandas de refeições que estão planejadas em cursos de capacitação que esta secretaria possui com instituições de ensino, onde as Prefeitura aporta com sua infraestrutura na localidade rural junto aos estudantes das instituições de ensino superior conveniada com a prefeitura.

4_ Os procedimentos para abate são os mesmos utilizada por produtores rurais quando estes conduzem seus semoventes para abate: A prefeitura possui Talonário de Produtor Rural para emissão de Notas Fiscais para remoção e transporte, possui lotação junto a Inspetoria Veterinária onde será emitida GTA para transporte de animais até frigorífico que é inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal. Observamos que o abate no frigorífico não gera custos ao município pois este serviço é doado pelas empresas ao município.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.